SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM

www.sindbancariospetropolis.com.br

CUT BRASIL CONTRAF

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 I 2231.2281 /SindBancariosPetropolis sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XXIV n° 6216 – 10 de janeiro de 2020

Em 2020, fortalecer a luta da categoria bancária

Em 2020, os bancos ameaçam precarizar ainda mais o ambiente de trabalho. Por isso mesmo, se juntar ao Sindicato, através da filiação, possibilita maior fortalecimento da luta em defesa dos direitos dos bancários. E quem já é sindicalizado precisa engrossar a mobilização contra os ataques do governo.

Como característica de um governo liberal, a equipe econômica Bolsonaro-Guedes anuncia a privatização de todos os bancos públicos. Com a venda das estatais, os funcionários sofrerão ainda mais prejuízos, com a retirada de direitos, assim como aconteceu com a reforma da Previdência, que aumentou o tempo de contribuição para aposentadoria. Com muita determinação, as entidades sindicais conseguiram, no final do ano passado, barrar, temporariamente, os efeitos da MP 905, que obrigava os bancos a abrirem aos sábados, além de estender a carga horária da categoria. Mas, como a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) encerra em agosto próximo, após esse prazo será preciso mais uma dura luta e a participação maciça de toda a categoria é decisiva. Ao analisar a história da categoria é possível ver que nenhum direito caiu do céu. A duras penas, os bancários conquistaram benefícios que asseguram vida útil no trabalho. Para este ano, o desafio de um novo acordo coletivo não será fácil.

OAB entra na Justiça contra cobrança de tarifa pelo cheque especial

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entrou ontem 09/01/2020, com ação na Justiça Federal para impedir a cobrança de tarifa no cheque especial. O órgão também pede que haja ressarcimento dos valores cobrados desde segunda-feira, quando a tarifa para novos contratos entrou em vigor.

Na semana passada, a entidade já havia apresentado ofício em que pedia ao Banco Central (BC) a revogação das medidas.

As alterações no cheque especial foram divulgadas em novembro pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), com o intuito de baratear a modalidade. A primeira mudança foi justamente a implantação da tarifa, que custará ao cliente 0,25% sobre o limite do cheque especial acima de R$ 500,00. A outra foi o estabelecimento de um teto mensal de 8% para os juros. Nos meses em que o cliente usar o cheque especial, o valor da tarifa será descontado dos juros. Caso ele não use a linha de crédito, mas tenha qualquer limite acima de R$ 500,00, ainda assim pagará a tarifa. A cobrança, na avaliação da entidade, “claramente coloca o consumidor em uma situação de desvantagem exagerada, ao arcar com um gravame por algo de que não usufruiu, o que desequilibra a relação contratual”.

Contrato Verde e Amarelo é questionado no STF

A MP (Medida Provisória) 905/19, que institui o contrato de trabalho Verde e Amarelo, é mais uma cilada do governo Bolsonaro. A nova categoria não garante aos trabalhadores os mesmos direitos assegurados na legislação e na Constituição Federal. Pelo contrário. Abre um leque de possibilidades infratoras aos empregadores.

Os trabalhadores contratados por meio da nova carteira vão receber um valor menor de FGTS, caso sejam demitidos sem justa causa. O depósito feito pelos patrões será equivalente a 2% do salário e não mais os 8%, como estabelece a CLT.

A MP está sendo questionada no STF (Supremo Tribunal Federal) através do ADIn (Ação Direta de Inconstitucionalidade) 6.285, questionando os dispositivos introduzidos na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e a incidência de contribuição previdenciária sobre o seguro-desemprego. A relatora da ação, proposta pela CNTI (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria), é ministra Carmen Lúcia. Com a carteira verde e amarelo, a parcela da contribuição das empresas ao INSS, que consiste em 20% sobre a folha, deixa de ser obrigatória. Na tentativa de compensar a perda de arrecadação, o governo vai cobrar dos desempregados. Vai descontar 7,5% do seguro-desemprego do trabalhador demitido. A nova modalidade ainda isenta os empresários do pagamento de cerca de 34% em tributos. Na prática, a população mais pobre vai pagar a isenção tributária.